

Processo nº 3040.01.0007441/2025-69

**Processo de Compra SIAD: 3041002000077/25****Período de Lances: 28/10/2025, das 08:00h às 14:00h**

**A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG**, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-MG (acessível no sítio da Emater/MG: [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br)), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**1 - OBJETO**

1.1 – O objeto deste COTEP é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA SALA DE PROVA DE CAFÉ**

1.2- ITENS E QUANTIDADES

| LOTE | ITEM | CÓD.<br>ITEM<br>SIAD | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID.<br>AQUISIÇÃO | QTDE. |
|------|------|----------------------|-------------------|--------------------|-------|
|      |      |                      |                   |                    |       |

|   |   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
|---|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 1 | 1 | 001515187 | <b>MESA PARA CLASSIFICAÇÃO FÍSICA DE GRÃOS - APLICAÇÃO: PROVA DE CAFÉ; MATÉRIA PRIMA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO; SUPORTE: CENTRAL DE PEDRA; PRATELEIRA: SEM PRATELEIRA; DIMENSÕES: 20MM DE LARGURA X 1.040MM DE DIÂMETRO; MESA DE PROVA COM PEDRA DE GRANITO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO; SUPORTE CENTRAL DE PEDRA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA GIRATÓRIO SOBRE ROLAMENTO; SUPORTE PARA XÍCARA PARA LAVAR COLHER.</b> | UNIDADE | 01 |
|---|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

|   |   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |
|---|---|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 2 | 1 | 001505491 | <b>CONJUNTO DE PENEIRAS PARA GRÃOS DE CAFÉ</b> - APLICAÇÃO: PARA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO TAMANHO DE GRÃOS CHATOS E MOCAS; IDENTIFICAÇÃO: PENEIRA AMOSTRA 200 X 300 QUADRO MADEIRA SENDO;; COMPOSIÇÃO (1): 1 MOCA 9/13 + FUNDO; COMPOSIÇÃO (2): F. REDONDO 9/18 + FUNDO; PENEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ. CONFECCIONADA EM QUADRO DE MADEIRA, COM CHAPA INTERNA PERFURADA DE AÇO CARBONO, EM MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA AS CLASSIFICAÇÕES: 1 MOCA 9/13 + FUNDO, F. REDONDO 9/18 + FUNDO; 200MM LARGURA X 300MM COMPRIMENTO X 0,40MM ALTURA. | UNIDADE | 13 |
| 3 | 1 | 000028550 | <b>CUSPIDEIRA PARA PROVA/DEGUSTAÇÃO</b> - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 01 |

## 2- PARTICIPAÇÃO:

2.1– Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

2.1.1 - Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.1.2 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.1.3 - Atendam às exigências constantes neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua

habilitação.

2.2 - O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

### **3- EXECUÇÃO DO OBJETO:**

3.1 - Prazo de Entrega: **30 (trinta)** dias corridos a partir da data do encaminhamento da ordem de Fornecimento.

3.2 - Do Local e Horário da Entrega:

EMATER-MG/ Escritório Local de Pocrane,

Av. Nilo Morais Pinheiro, número 322, Centro, Pocrane/ MG, CEP: 36.960-000

Telefones: 33-99110-0065 - 33-99177-0234

Email: pocrane@emater.mg.gov.br

### **4 - INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES:**

4.1 – Para fins de envio de lances, deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 20,00 (vinte reais) para todos os lotes**, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. Nota Fiscal para comprovação da venda deverá ser emitida eletronicamente – NF-e, conforme regulamentado pelo Município da Contratada.

5.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3. Cumpridas as obrigações contratuais e de entrega constantes no projeto básico e no edital correspondente, o pagamento relativo aos itens será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias , após a consulta ao CAFIMP e apresentação, pela CONTRATADA, da certidão negativa de débitos da Dívida Ativa da União e de Contribuições previdenciárias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, se nenhuma irregularidade for constatada.

5.4. Caso haja irregularidades na Nota Fiscal eletrônica apresentada pela CONTRATADA, essa será devolvida para a devida regularização, caso em que o prazo referido no item anterior será iniciado novamente a partir da apresentação da Nota Fiscal corrigida.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1 - O recebimento do objeto deste instrumento convocatório dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisória: Receberá o produto no mesmo dia da entrega, para que, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato/ordem de fornecimento, sejam verificadas as quantidades, a qualidade, os prazos, os preços e outros dados pertinentes. Caso sejam encontradas irregularidades, será fixado prazo razoável para correção pela CONTRATADA. Aprovando-se os documentos, os serviços serão recebidos provisoriamente.

b) Definitiva: no prazo de até 20(vinte) dias corridos contados do recebimento provisório, observado a legislação e normativos pertinentes

### **7 - DATA E HORÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

7.1 – O prazo para envio das propostas estará aberto entre os dias **20/10/2025 a 27/10/2025**, no site

7.1.1 - O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de realização da COTEP.

7.2 – A sessão de lances ocorrerá no dia **28/10/2025 das 08:00h às 14:00h**.

## **8- HABILITAÇÃO**

8.1- A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

8.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2:00h úteis (duas horas).

8.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8.4 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

## **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, disponível no site [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) , sem prejuízo da eventual anulação da ordem de fornecimento ou da rescisão do instrumento contratual.

10.2- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

11.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Assinatura do Agente da Contratação**

**Documento elaborado no SEI-MG**



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Saliba, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125434664** e o código CRC **BF8B6437**.

Referência: Processo nº 3040.01.0007441/2025-69

SEI nº 125434664